

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av. Francisco Mota, 572. 1º Andar do Prédio da Reitoria Bairro Costa e Silva. Mossoró-RN. CEP: 59.625-900 Tel.: (84) 3317.8208/3317.8239. proae@ufersa.edu.br

EDITAL Nº 03/2017 Ë PROAE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL PERMANÊNCIA DA UFERSA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis . PROAE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca discentes de cursos de graduação presencial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido . UFERSA a participarem do processo de seleção para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL PERMANÊNCIA Ë Bolsa Apoio ao Esporte**, vagas remanescentes para o semestre de **2017.1**, a ser realizado de acordo com as normas aprovadas e as disposições contidas no presente Edital.

1 Ë DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade selecionar discentes de graduação presencial, devidamente matriculados na UFERSA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando a oferta de apoio financeiro para ampliar as condições de permanência do(a) discente na Instituição, durante o período regular do curso.

2 Ë DO PERFIL DISCENTE

Deverão ser selecionados discentes de graduação presencial da UFERSA, devidamente matriculados, cursando no mínimo 04 (quatro) componentes curriculares no âmbito da graduação (excetuando-se discentes em conclusão do seu curso) que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que comprovem renda familiar *per capita* de até 01 (um) salário mínimo e meio de referência nacional.

3 Ë DAS MODALIDADES

O Programa Institucional Permanência é constituído pelas seguintes modalidades conforme tabela abaixo.

MODALIDADE	DESCRIÇÃO				
Bolsa Apoio ao Esporte	É destinada a discentes que possuam alguma habilidade esportiva, para apoiar as atividades oferecidas a estudantes da UFERSA, relacionadas à modalidade esportiva do(a) bolsista, que exercerá suas atividades em 12 (doze) horas semanais.				

4 Ë DAS VAGAS E VALORES

Serão ofertadas **8** (oito) vagas para o período letivo de **2017.1** distribuídas por Campus, nas modalidades do Programa Institucional Permanência, conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	VALOR	CAMPUS
WIODALIDADE	MENSAL	MOSSORÓ
Bolsa Apoio ao Esporte ⁽¹⁾	R\$ 400,00	7

Observação:

(1) Será disponibilizada vaga para cada uma das seguintes modalidades descritas abaixo:

CAMPUS	MODALIDADES OFERTADAS	VAGA(S)
	Karatê	01
	Muay-Thai	01
	Jiu-Jitsu	01
Mossoró	Vôlei	01
	Atletismo	01
	Taekwondo	01
	Handebol	01

5 Ë DO PROCESSO SELETIVO

5.1 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de **22 a 25 de agosto de 2017,** mediante os seguintes passos:

1º Passo:

Inscrição no Cadastro Único no SIGAA, disponível em http://sigaa.ufersa.edu.br, no período que se inicia às 08h00min do dia 22 de agosto de 2017 e se encerra às 16h00min do dia 25 de agosto de 2017. Após entrar no SIGAA o(a) discente deverá acessar o PORTAL DO DISCENTE, em seguida o menu Bolsas, clicar na opção Aderir ao

Cadastro Único, preencher os campos que se apresentam, incluindo o Questionário Sócio Econômico e, por fim, confirmar a inscrição.

2º Passo:

Realizado o procedimento descrito acima, o(a) discente deverá retornar ao menu **Bolsas** e clicar na opção **Solicitação de Bolsa/Auxílio/Moradia** para selecionar uma das modalidades de benefício, e para finalizar clicar em **Confirmar.** Após a confirmação da solicitação do benefício, **imprimir o comprovante de inscrição** para garantia do(a) candidato(a) de que a inscrição foi efetivada no SIGAA.

Obs.: Não esquecer de selecionar a modalidade do benefício pretendido, caso contrário ficará fora do processo seletivo.

3º Passo:

Imprimir e preencher o formulário de inscrição do processo seletivo 2017.1 (Anexo I) deste edital e entregar pessoalmente ou por procurador junto com a documentação solicitada (Anexo II), nos locais de inscrição em cada Campus.

- NÃO serão aceitos documentos enviados pelos correios.
- NÃO serão aceitos documentos entregues após o término do período de inscrição.

4º Passo:

Os(as) discentes inscritos(as) na Bolsa Apoio ao Esporte serão convocados(as) para realização de entrevista e/ou teste de habilidades, em local, data e horário previamente estabelecido pela Coordenação de Assuntos Estudantis de cada Campus.

Ao inscrever-se o(a) candidato(a) ratifica sua aceitação às normas e condições estabelecidas no Regulamento do Programa Institucional Permanência da UFERSA e neste Edital.

5.2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O formulário de inscrição (Anexo I) e a documentação exigida para o processo seletivo (Anexo II) deverão ser entregues conforme locais, datas e horários especificados no quadro abaixo.

CAMPUS	LOCAL	DATA	HORÁRIO
MOSSORÓ	Sala da PROAE, localizada no 1º andar do Prédio da Reitoria da UFERSA . Campus Mossoró, telefone (84) 3317-8208/3317-8239	22 a 25/08/2017	08h às 19h

5.3 DOS CRITÉRIOS PARA PRÉ-SELEÇÃO

Somente será considerado(a) apto(a) a participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) que preencher as seguintes condições:

- 5.3.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da UFERSA em pelo menos 4 (quatro) componentes curriculares, excetuando-se os(as) discentes em conclusão do curso, podendo esta situação ocorrer apenas e exclusivamente uma única vez;
- 5.3.2 Não ter sido punido(a) por atos contra os regimentos da UFERSA, da PROAE e da Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado;
- 5.3.3 Caso tenha sido beneficiário(a) do Programa Institucional Permanência da UFERSA no semestre letivo 2016.2 com bolsa/auxílio/moradia, faz-se necessário que tenha o Índice de Rendimento Acadêmico . IRA igual ou maior que 5,00 (cinco) no referido semestre, bem como não ter sido reprovado(a) em mais de dois componentes curriculares por nota e não ter nenhuma reprovação por falta;
- 5.3.4 Fazer a inscrição no Cadastro Único disponível no SIGAA (<u>sigaa.ufersa.edu.br</u>) e solicitar a modalidade do benefício pretendido, conforme orientações constantes no item;
- 5.3.5 Entregar o formulário de inscrição do processo seletivo (Anexo I) e a documentação exigida (Anexo II).

5.4 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações fornecidas pelos discentes quando da inscrição no Cadastro Único.

Na falta de documentos ou quando a documentação estiver incompleta os(as) candidatos(as) poderão não ser avaliados(as) e serem automaticamente excluídos(as) deste processo seletivo.

5.5 DA SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) que concorrem à Bolsa Apoio ao Esporte não necessitam ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, e serão selecionados(as) pelas suas habilidades, uma vez que irão apoiar as atividades esportivas oferecidas aos(as) discentes da UFERSA. Estes(as) candidatos(as) serão classificados(as) através de entrevista e demonstração prática dessas habilidades, que serão avaliadas por uma equipe a ser designada pela PROAE.

6 Ë DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis . PROAE, no Portal da UFERSA e nos portais de cada Campus conforme quadro abaixo.

MODALIDADE	RESULTADOS
Bolsa Apoio ao Esporte	Até dia 30/08/2017

7 Ë DO TERMO DE COMPROMISSO

Os(as) discentes selecionados(as) serão convocados(as) pela PROAE, por meio dos Portais Eletrônicos conforme quadro abaixo, para participarem de uma reunião para assinatura do Termo de Compromisso, a qual tratará do objetivo, das competências, da vigência e da rescisão dos benefícios. A participação na reunião é condição obrigatória para ingresso no Programa Institucional Permanência.

CAMPUS	PORTAL ELETRÔNICO
MOSSORÓ	https://proae.ufersa.edu.br/

Na assinatura do Termo de Compromisso e durante a vigência do benefício, o(a) discente não poderá ter vínculo empregatício ou qualquer outra atividade remunerada.

8 Ë DOS RECURSOS

Caso o(a) candidato(a) sinta-se prejudicado(a) quanto a sua classificação poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado, interpor recurso junto ao setor responsável pela seleção em cada *campi* por meio do formulário disponível no Anexo XIII. O setor terá 05 (cinco) dias úteis para se posicionar.

9 Ë DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A PROAE reserva-se ao direito de realizar sindicância para averiguar as informações prestadas pelos discentes no processo seletivo, bem como rever, a qualquer momento, os benefícios concedidos aos mesmos mediante comprovada má fé nas informações prestadas e na documentação entregue.

Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pela PROAE.

10 Ë DOS FORMULÁRIOS

- a) Anexo I. Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II. Documentação exigida para Inscrição;
- c) Anexo III. Declaração de Trabalho Autônomo;
- d) Anexo IV. Declaração de Trabalho Informal;
- e) Anexo V. Declaração de Trabalho Eventual;
- f) Anexo VI. Declaração de União Estável;
- g) Anexo VII. Declaração de Separação não judicial;
- h) Anexo VIII. Declaração de Atividade Rural;
- i) Anexo IX. Declaração de Renda por meio de Locação de Imóveis;
- j) Anexo X . Declaração de desempregado
- k) Anexo XI. Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia;
- I) Anexo XII. Declaração de inexistência de conta bancária;
- m) Anexo XIII. Formulário de Recurso.

11 Ë DOS CONTATOS E INFORMAÇÕES

Caso haja dúvidas quanto ao processo seletivo, procurar os setores de assistência estudantil no seu respectivo Campus, conforme indicado abaixo.

CAMPUS	TELEFONE	ENDEREÇO	PORTAL ELETRÔNICO EMAIL
MOSSORÓ	(84) 3317-8208 (84) 3317-8239	Av. Francisco Mota, 572 . 1º Andar do Prédio da Reitoria. Bairro Costa e Silva . Mossoró-RN	https://proae.ufersa.edu.br/ proae@ufersa.edu.br

12 Ë DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	21/08/2017
Inscrições no SIGAA	Das 08h00min do dia 22/08/2017 até às
	16h00mim do dia 25/08/2017
Entrega de documentação	22 a 25/08/2017
Entrevista e/ou Teste de habilidade	Até 28/08/2017
Resultado Final	Até 30/08/2017
Prazo para entrada nos recursos contra o	05 (cinco) dias úteis após a publicação do
resultado final	resultado

Mossoró, 21 de agosto de 2017.

Vânia Christina Nascimento Porto Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PROGRAMA INSTITUCIONAL PERMANÊNCIA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2017.1 Ë EDITAL PROAE Nº 03/2017

1. DADOS PESSOAIS

Nome do(a) discente:										
Matrícula:					Curso:					
Data de Nascimento: / /						(CPF:			
RG:		Óı	gão E	missor	:					UF:
Estado Civil:		,	Côn	juge:					,	
Dados Bancários (do discent	e):								
Banco:	Agêno	cia:	-	peração (somente contas da AIXA):					ite:	
Endereço (do(a) dis	cente na d	cidade do	Camp	ous em	que esta	á	matriculado, se	e hou	ıver):	
Bairro:							CEP:			
Telefone(s) para co	ntato (do	(a) discer	nte):							
E-mail (do(a) discen	te):									
Endereço (da famíli	a):									
Bairro:				Ponto	de refe	eré	ència:			
Município:						U	F:	С	EP:	
Telefone(s) para co	ntato (da	família):								
2. MODALIDADE	DE BE	NEFÍCI	0							
() Bolsa Apoio ao I	Esporte . I	Modalida	de Esp	oortiva:_						
3. COMPOSIÇÃO	DO GF	RUPO F	AMIL	-IAR						
Nome (somente 1º nome)	ldade	Cidade resi			ssão/ ição		Renda Mensal	Esc	olaridade	Parentesco em relação ao discente

				_	_	
					~	
4. JUSTIFIQUE (as informações que						
5. TERMO DE C	ONCOR	DÂNCIA				
Declaro qui processo de seleçá desclassificado(a) d tempo, for constatad para o processo sele	ão, confor o processo da pela UF	me Edital PRO o seletivo, perd	er o benefício e	7, e que esto /ou ressarcir os	u ciente de qu s valores pagos	ie poderei ser se, a qualquer
					_ de	de 2017.
		A	ssinatura do Discen	te		

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2017.1

IMPORTANTE: O(a) discente deverá trazer cópias e originais da documentação para conferência.

DO CANDIDATO:

1	Formulário de Inscrição (Anexo I);
2	Comprovante de solicitação da bolsa/auxílio no SIGAA;
3	Atestado de matrícula (disponível no SIGAA);
4	Carteira de Identidade (RG) e CPF;
5	Extrato bancário referente aos três últimos meses, caso não possua conta bancária,
	apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).
6	Histórico escolar do ensino médio (caso tenha estudado em escola particular com
	bolsa, apresentar declaração ou outro documento que comprove esta situação);
7	Carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou contracheque do discente (páginas de
	identificação pessoal, frente e verso e página do contrato de trabalho), mesmo que
	nunca tenha trabalhado;
8	Em caso de discente casado(a) ou de união estável anexar documentação
	comprobatória (certidão de casamento ou declaração de união estável - Anexo VI);
9	Em caso de discente separado(a), anexar certidão de divórcio ou Declaração de
	separação não judicial (Anexo VII);
10	Em caso de discente Estagiário(a)/Bolsista remunerado(a) apresentar Contrato, termo
	de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando
	o prazo de duração e o valor da remuneração;
11	Em caso de discente desempregado(a) que receba auxílio financeiro de familiares ou
	terceiros, apresentar Declaração de Desemprego (Anexo X);

DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

	O MEMBROODO GROFO TAMILIAN.
1	RG e CPF dos membros do grupo familiar maiores de 18;
2	Certidão de nascimento ou RG dos membros do grupo familiar menores de 18 anos;
3	Certidão de nascimento dos pais ou responsáveis (em caso de pais solteiros);
4	Certidão de casamento dos pais ou responsáveis ou declaração de união estável
	(Anexo VI);
5	Em caso de pais separados, anexar documentação comprobatória: certidão de
	divórcio ou declaração de separação não judicial (Anexo VII);
6	Certidão de óbito, nos casos de membros do grupo familiar falecidos;
7	Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, caso tenha algum membro do grupo familiar
	nesta situação;
8	Carteira de Trabalho (CTPS), cópia das páginas onde consta: a identificação do
	trabalhador, a admissão/rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página
	em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
9	Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, para todos
	aqueles que efetuaram a declaração em 2017.

COMPROVANTES DE RENDA: Deverá comprovar a situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõe o grupo familiar, conforme se enquadre nas situações listadas abaixo:

1 Trabalhadores Assalariados:

- cópias referentes aos **03 (três) últimos meses** do corrente ano de: holerite ou contracheque ou recibo de pagamento, etc; **e**
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).
- 2 | <u>Trabalho eventual</u>: (esporádico, sem vínculo, sem exigência de qualificação)
 - Declaração constante no Anexo V deste Edital; e
 - Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII);
- 3 **Trabalho informal**: (regular, porém sem recolhimento de imposto)
 - Declaração constante no Anexo IV deste Edital; e
 - Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII);
- 4 Trabalho autônomo: (regular, sem vínculo com instituição e com recolhimento de imposto)
 - Recibo de pagamento autônomo (RPS) ou declaração constante no Anexo III; e
 - Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII);

5 Atividade rural:

- Imposto Territorial Rural . ITR (completo); e
- Declaração do Sindicato Rural com a respectiva especificação do rendimento atualizado; e
- Declaração de Atividade Rural fornecida no Anexo VIII deste Edital; e
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).

6 Comerciantes:

- Documento emitido por seu contador (pró-labore); e
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).

7 Empresário/Microempresário/Proprietário ou sócio-proprietário de empresa:

- Declaração do SIMPLES completa; e
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica. IRPJ; e
- Demonstrativo de Resultado do último exercício assinado por contador responsável; e
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).

8 Aposentado/pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios do INSS:

- Comprovante atualizado retirado no site:
 http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/; e
- Extrato bancário referente aos três últimos meses;
- Os funcionários públicos aposentados deverão apresentar holerite ou contracheque dos três últimos meses.

9 Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal:

- Comprovante de inscrição do Programa Social (cópia do cartão contendo número de identificação social . NIS; e
- Comprovante (extrato) do recebimento do benefício atualizado;

• Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).

10 Estagiário/Bolsista remunerado:

- Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração;
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).

11 Desempregado:

Em caso de desemprego há menos de 01 (um) ano:

- Cópia do aviso prévio;
- Seguro Desemprego (se houver recebimento deste, apresentar documento referente às parcelas);
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).

Em caso de desemprego superior há 01(um) ano:

- Declaração de desemprego (Anexo X);
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).

12 | Pensão alimentícia:

- Declaração fornecida no Anexo XI deste Edital;
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).

13 Renda por meio de locação de imóveis:

- Declaração constante no Anexo IX deste Edital; e
- Contrato de locação;
- Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar Declaração de inexistência de conta bancária (Anexo XII).

COMPROVANTES DE DESPESAS E OUTRAS SITUAÇÕES:

1 Moradia:

- Água, energia e telefone: cópia atualizada das referidas faturas constando o nome do proprietário, endereço e o valor;
- Aluguel: comprovar através de recibo de pagamento, contrato, depósito bancário, fatura de condomínio, etc. (se for o caso);

OBS.: Caso o DISCENTE não resida com seus pais ou responsáveis financeiros, deverá comprovar as despesas dos dois domicílios (residência da família e do discente).

2 **Saúde**:

- No caso de membro do grupo familiar com doença grave, crônica e/ou incapacitante, apresentar atestado médico atualizado contendo o CID e exames;
- No caso de existência de pessoa com deficiência no grupo familiar, apresentar atestado médico atualizado contendo o CID;
- No caso de membro do grupo familiar com dependência de substância psicoativa (álcool e drogas) que traga prejuízos pessoais e sociais, apresentar atestado médico atualizado contendo o CID e declaração de acompanhamento.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu,
portador do RG nº, órgão expedidor, e CPF nº
, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo,
exercendo a função de, não constante na Carteira
de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo renda bruta nos três últimos meses
conforme valores descritos abaixo::
1) R\$;
2) R\$;
3) R\$
Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou
documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos
BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores
indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.
dede
Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, anexar também a referida declaração completa e atualizada.

Dispõe o art. 1.723 do Código Civil: ‰ reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.+

Dispõe o art. 299 do Código Penal: Somitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu,
portador do RG nº, órgão expedidor, e CPF nº
, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador informal
exercendo a função de, não constante na Carteira
de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo renda bruta nos três últimos meses
conforme valores descritos abaixo:
1) R\$;
2) R\$;
3) R\$
Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.
dede
Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa** e **atualizada**.

Dispõe o art. 1.723 do Código Civil: ‰ reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.+

Dispõe o art. 299 do Código Penal: ‰mitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHO EVENTUAL

Eu,
portador do RG nº, órgão expedidor, e CPF nº
, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador eventual,
exercendo a função de, não constante na Carteira
de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo renda bruta nos três últimos meses
conforme valores descritos abaixo:
1) R\$;
2) R\$;
3) R\$
Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou
documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos
BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores
indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.
dede
Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa** e **atualizada**.

Dispõe o art. 1.723 do Código Civil: % reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.+

Dispõe o art. 299 do Código Penal: Somitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

carteira de Identidade n°	
Cadastro de Pessoa Física sob o nº	, portador da
estado civil:	_, inscrito no
estado civil:	
Carteira de Identidade nº	
Cadastro de Pessoa Física sob o nº	portadora da
dee residente na, CEP, juridicamente de, Bairro:, CEP, juridicamente DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO desde/, de natureza familiar, pública e duradoura com constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código	_, inscrita no
n°, Bairro:, CEP, juridicame DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO desde/, de natureza familiar, pública e duradoura com constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código	s nesta cidade
DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO desde/, de natureza familiar, pública e duradoura com o constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código	,
desde/, de natureza familiar, pública e duradoura com constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código	ente capazes,
constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código) ESTÁVEL
	o objetivo de
sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos es	Civil. Assim
	ta Declaração
para que surta seus efeitos legais.	
Local e data:, de	_ de
1° Declarante 2° Declarante	
TESTEMUNHAS:	
1) 2)	
NOME: NOME: RG: RG:	
CPF: CPF:	
TELEFONE: TELEFONE:	

Dispõe o art. 1.723 do Código Civil: õÉ reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.ö

Dispõe o art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO JUDICIAL

Eu	
portador(a) do RG nº	e CPF nº
brasileiro(a), casado(a) com	
declaro sob as penas da Lei (crim	e de falsidade ideológica), que me encontro separado(a
de corpos desde a data de	,de
estando ciente de que a omissã falsos ou divergentes implica	bilidade pelas informações contidas nesta declaração ou a apresentação de informações e/ou documento m no cancelamento da inscrição do discent
Seletivo do Programa Instituciona recebidos. Autorizo a UFERSA av E, por ser verdade, firmo a preser	
Local e data:	,de
	Assinatura
TESTEMUNHAS:	
1)	2)
NOME:	NOME:
	RG:
	CPF:
TELEFONE.	TELEFONE:

Dispõe o art. 299 do Código Penal: mitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu,	,
portador do RG	nº, órgão expedidor, e CPF nº
	, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce
atividade rural, n	ão constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
recebendo renda	oruta nos três últimos meses conforme valores descritos abaixo:
1) R\$;
2) R\$;
3) R\$	·
documentos falso BENEFÍCIO(S),	que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou s e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores ebidos, além das medidas judiciais cabíveis.
	(Cidade/UF),dede
	Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, anexar também a referida declaração completa e atualizada.

Dispõe o art. 1.723 do Código Civil: % reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.+

Dispõe o art. 299 do Código Penal: @mitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Eu,	,
portador do RG r	°, órgão expedidor, e CPF nº
	, declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta referente à
locação de	,
nos três últimos me	ses conforme valores descritos abaixo:
1) R\$;
2) R\$;
3) R\$.
documentos falsos BENEFÍCIO(S), s	que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores bidos, além das medidas judiciais cabíveis.
	dede
	Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, anexar também a referida declaração completa e atualizada.

Dispõe o art. 1.723 do Código Civil: % reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.+

Dispõe o art. 299 do Código Penal: @mitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,					,
portador do RG nº _		, órgão exp	edidor	, e	CPF nº
	, declaro para	os devidos fin	s, que não e	xerci nenhum	tipo de
atividade remunerado	no ano de _	, sendo	dependente	financeiram	ente de
			, que é		
(informar grau de parer	ntesco) portador	(a) do RG nº _		e	inscrito
no CPF sob o nº		,	e recebi auxí	lio financeiro	nos três
últimos meses, conform	ne valores descr	itos abaixo:			
1) R\$	·;				
2) R\$	·;				
3) R\$.				
Estou ciente de que documentos falsos e/o BENEFÍCIO(S), se co indevidamente recebido	u divergentes ir oncedido(os), e	mplicam, a qual e obrigam a	quer tempo, i imediata dev	no cancelame	ento dos
		(Cidade/UI	=),de	de	
	Assina	tura do Declara			

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, anexar também a referida declaração completa e atualizada.

Dispõe o art. 1.723 do Código Civil: É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.+

Dispõe o art. 299 do Código Penal: % mitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,			
	, e CPF nº	, declaro sob	
responsabilidade e penas da	lei, que recebo mensalmente pensão alim	nentícia, no valor de	
R\$, paga po	or	·	
Estou ciente de que a om	nissão de informações ou a apresenta	ıção de dados ou	
documentos falsos e/ou dive	ergentes implicam, a qualquer tempo, no	cancelamento dos	
BENEFÍCIO(S), se conced	ido(os), e obrigam a imediata devol	ução dos valores	
	m das medidas judiciais cabíveis.	,	
,	•		
	(Cidade/UF),de	de	
	,		
	Assinatura do Declarante		
DADOS DE QUEM PAGA A	PENSÃO		
Nome:	DC:		
	RG:		
	~		
DADOS DOS BENEFICIÁRIO	DS DA PENSAO		
Nome:		Idade:	
Jome. Idade.			

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Eu,		
	, órgão expedidor	, e CPF nº
, decla	aro, sob as penas da lei, que NÃO p	oossuo conta em
nenhum banco ou agência ba outros.	ncária, quer seja conta corrente, cont	a poupança e/ou
documentos falsos e/ou diverge	são de informações ou a apresentaça entes implicam, a qualquer tempo, no d o(os), e obrigam a imediata devoluç das medidas judiciais cabíveis.	cancelamento dos
	de	de
	Assinatura do Declarante	

Dispõe o art. 1.723 do Código Civil: ‰ reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.+

Dispõe o art. 299 do Código Penal: ©mitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO XIII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome completo do re	querente:			
Matrícula:	Curso:_			
Contatos:				
	Exponha os motivo os caso considere nec		a discordar	do resultado
		_ (Cidade/UF),	de	de
	Assinatur	a do Discente		